

LEI N.º 893 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais.

O povo do município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício, subvenções sociais no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aos grupos folclóricos abaixo relacionados:

Folia de Santos Reis, Prata de Cima	R\$ 3.000,00
Terno de Congo os Marinheiros de Fortaleza de Minas	R\$ 3.000,00
Terno de Congo Moçambique Africano	R\$ 3.000,00
Terno de congo Nossa Senhora do Rosário	R\$ 3.000,00

Art. 2º – Os beneficiados deverão fazer prestação de contas dos valores recebidos até o dia 22 de dezembro do corrente ano, na forma da Contabilidade Pública.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), em 07 de abril de 2008.

Terezinha Alves Ferreira
Presidente

Vandeir Marques dos Santos
Vice-Presidente

Gabriel Lourenço de Queiroz
Secretário

Neli Leão do Prado
Prefeita Municipal

MENSAGEM

Senhora Presidenta, Senhores Vereadores.

Estamos submetendo à douta apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social a grupos folclóricos devidamente credenciados, em atividade neste município.

Reputamos como inteiramente justa a referida concessão, uma vez que a preservação do folclore em nosso município é extremamente importante e os recursos financeiros necessários para que tal objetivo seja alcançado estão além das disponibilidades do orçamento dos mencionados grupos folclóricos.

O valor que ora sugerimos, é muito aquém do que entendemos merecedores tais grupos e necessário para o resgate do folclore em nosso município, entretanto, devido a queda significativa em nosso orçamento, fomos obrigados a reduzir o valor em relação aos anos anteriores.

Convictos do apoio incondicional dos distintos Vereadores à nossa proposta, ficamos na expectativa de um pronunciamento favorável à aprovação do Projeto anexo.

Atenciosamente,

Neli Leão do Prado
Prefeita Municipal